



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 042/2022.
Igrejinha, 27 de maio de 2022.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

PROCOLO
Nº 042/22
Protocolado em 27/05/2022
[Assinatura]
Director


Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 042/2022, que “Altera dispositivos na Lei nº 2.776, de 03 de setembro de 1999 que ‘Dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Igrejinha e dá outras providências”.

As alterações aqui sugeridas provêm do Relatório da Avaliação Atuarial de 2022, cuja cópia anexamos, sendo que as alíquotas que estão sendo alteradas resultam de uma análise deste Relatório realizada pelo Conselho Deliberativo do IPREMI, que optaram para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial pela alternativa 1, que apresenta prazo de escalonamento de 34 anos, conforme Tabela 28, páginas 52 e 53 do Relatório referido anteriormente.

Também segue a cópia da ata da reunião do Conselho Deliberativo.

Frente ao exposto, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,


Willian da Silva Procksch
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
SILVESTRE DE OLIVEIRA GARCIA,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI Nº 042/2022.

Altera dispositivos na Lei nº 2.776, de 03 de setembro de 1999 que “Dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Igrejinha e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterada a Tabela II mencionada no inciso II, § 2º do art. 100 na Lei nº 2.776, de 03 de setembro de 1999 que “Dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Igrejinha e dá outras providências.”, como segue:

“**Art. 100**.....

§ 2º

II – TABELA II

| | % NORMAL | % ESPECIAL |
|--------------------------------|----------|-------------|
| A partir de 2022 | 16,09 | 17,99 |
| A partir de 2023 | 16,09 | 18,23 |
| A partir de 2024 até 2028 (NR) | 16,09 | 27,22 (NR) |
| A partir de 2029 até 2055 (NR) | 16,09 | 27,23” (NR) |

NR=Nova redação

Art. 2º Demais disposições da Lei nº 2.776, de 1999 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 27 de maio de 2022.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

Ata 08/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, ocorreu reunião ordinária do Conselho Deliberativo. Participaram as seguintes conselheiras: Cristiane Veridiana Martin, Danieli Raquel Saueressing e Jéssica Eliara Schaefer, representando o Poder Executivo, Representante do Sindicato dos Municípios de Igrejinha - SIMI, Moacir Rui Zimmermann, Representante do Sindicato dos Professores Municipais de Igrejinha - SIPROMI, Luciana Kaiser, Representante dos Servidores Inativos, Sr^a. Verani Marlei Kellermann. Primeiramente a reunião teve início com a participação on-line do atuário Guilherme, que explicou como é realizado o cálculo atuarial, após as explicações e esclarecimentos das dúvidas, agradeceu-se a participação do atuário e na sequência foi realizada a leitura da ata nº 07/22 e após aprovação foram tratados os seguintes assuntos: 01) Décimo Terceiro Salário. Foi informado que a primeira parcela do 13º salário será paga no dia 06/05, junto com o pagamento do Executivo. Cientes. 02) Memorando nº 15/22 do diretor de administração, sobre o Relatório de Avaliação Atuarial 2022 – data base 31/12/21. Os conselheiros definiram que será encaminhada ao Executivo a Alternativa 1, que consta na página 52 do relatório de cálculo atuarial como a sugestão do Ipremi, com prazo de 34 anos e alíquotas suplementares para 2022 de 17,99%, 2023 de 18,23%, 2024 de 27,22%...03) Memorando nº 17/22 do diretor de administração, tratando da prestação de contas referente ao mês de março/22, onde foram anexadas as planilhas para conferência dos movimentos diários dos bancos, balancete analítico, extratos de contas bancárias, extratos de aplicações financeiras, conciliações bancárias, relatório financeiro, relatório de aplicações e saldos por bancos. A prestação de contas referente ao mês de março/22, após análise dos conselheiros foi aprovada. 04) Ata nº 04/22 e relatório de atividades do conselho fiscal. Foi realizada a leitura da Ata nº 04/22, da reunião ocorrida em 20/04/22 pelo conselho fiscal. Não houve apontamentos na Ata. Cientes. 05) Memorando nº 18/22 do diretor de administração, sobre Processo nº 03/22 – Reajuste de valores da empresa Referência. Os conselheiros ficaram em dúvida quanto os reajustes de valores, sendo assim, será solicitado ao diretor de administração que informe os valores corretos para que seja realizada deliberação pelo grupo do whatsapp ou na próxima reunião. Cientes. 06) Atestados de vida. Assistente Administrativo solicitou deliberação sobre prova de vida da inativa Berenice Teixeira Pais, a mesma não reside no País e comunicou que virá para o Brasil no mês de junho. Definiu-se que ela deverá fazer videochamada ainda no mês de abril e realizar a prova de vida de forma presencial no mês de junho. Cientes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Danieli Raquel Saueressing, secretária e pelos demais conselheiros posteriormente. Igrejinha, aos 26 de abril de 2022.

Cristiane Veridiana Martin, Danieli Raquel Saueressing, Jéssica Eliara Schaefer, Moacir Rui Zimmermann, Luciana Kaiser, Verani Marlei Kellermann

Rua Cel. Theobaldo Fleck, 82 – sala 02 – IGREJINHA – RS – 95650-000

TELEFONE: 51-3545-3127 - E-mail: ipremi@tca.com.br

CNPJ(MF) – 03.467.153/0001-31